

- (2) Entendemos que esse Plano de Assistência deve ser aprovado pelas Cooperativas junto ao MDA no momento da inscrição da cooperativa no SABIDO (constando esta orientação na IN das Cooperativas).
- (3) Isso evitará problemas de Planos de Assistência Técnica incompletos, bem como evitará as dificuldades que as empresas possuem em receber as informações das cooperativas, haja vista que muitas se recusam a repassar os currículos de seus profissionais e a formatar corretamente o Plano de Assistência Técnica.
- (4) A esse respeito, saliente-se que as empresas de biodiesel não têm ingerência sobre a criação deste Plano, ao contrário do MDA.

10. Investimentos em Pesquisa com Universidades e Entidades Privadas

Proposta: Permitir que o investimento realizado em pesquisa por universidades e órgãos privados, a serem credenciados pelo MDA (art. 4º, inc. IV).

Justificativa:

- (1) A minuta de Instrução Normativa passa a considerar os investimentos em pesquisa, mas limita-os apenas aos órgãos estaduais e a Embrapa. Entendemos que é imprescindível que seja possibilitado investimentos junto a universidades e órgãos privados, cujo conteúdo da pesquisa pode ser submetido à aprovação prévia do MDA.
- (2) Não se pode desconsiderar a grande demora na obtenção de resultados com pesquisas realizadas por órgãos públicos e pela Embrapa, o que pode inviabilizar tais investimentos.
- (3) Dada a importância dos investimentos em pesquisa, faz-se necessário maior incentivo a tais iniciativas, inclusive para aumento da renda do agricultor familiar.
- (4) Entendemos também que pela necessidade de investimentos em pesquisa seria prudente incluir todos os órgãos de pesquisa existentes no território nacional.

11. Fator de multiplicação para aquisição de matéria prima proveniente de assentamentos

Posição da APROBIO: Entendemos que é necessário valorizar a produção de matéria prima dos assentamentos por meio de inclusão de fator de multiplicação de 1,5 quando se tratar de aquisição em assentamento de agricultores familiares, pelo menos nos primeiros anos de cultivo.

Justificativa:

- (1) Faz-se necessário fomentar e estimular a produção dos assentamentos de agricultores familiares. Para tanto, os incentivos com doações de insumos e assistência técnica terão enorme utilidade e repercussão.
- (2) É sabido que os agricultores familiares assentados ainda não estão familiarizados com as tecnologias de produção agrícola, mesmos para produção de soja.

- (3) Muitos assentamentos são feitos em áreas degradadas que necessitam investimentos que estão além do alcance dos agricultores familiares.
- (4) Com a possibilidade de utilização do fator de multiplicação, as empresas teriam viabilidade econômica para assumir os riscos em arranjos nos assentamentos.

12. Inserir número da DAP na nota fiscal

Posição da APROBIO: Entendemos é prejudicial às indústrias de biodiesel a inovação trazida na minuta de Instrução Normativa no sentido de que as Cooperativas e o agricultor familiar devem inserir em suas notas fiscais o número da DAP.

Justificativas:

- (1) Essa obrigação somente poderia ser exigida dos responsáveis pela emissão das notas e não dos produtores de biodiesel. Quem emite a nota fiscal é a cooperativa e o produtor familiar. Portanto, é na Instrução Normativa das Cooperativas ou em outra legislação que essa exigência deve ser feita.
- (2) Os produtores de biodiesel não podem ser responsabilizados pela colocação da DAP na nota fiscal.
- (3) Essa obrigação gera mais um trabalho burocrático para as Cooperativas e agricultores no momento da emissão da nota fiscal, criando desnecessária dificuldade adicional.


13. Conclusão

Pelas propostas ora apresentadas, esperamos, novamente, colaborar com o programa do Selo Combustível Social do Biodiesel, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da nova Instrução Normativa.

Ficamos inteiramente à disposição para quaisquer discussões ou esclarecimentos acerca das questões debatidas.

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para renovar nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,


Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil – **APROBIO**
Erasmo Carlos Battistella
Presidente do Conselho.